

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15545/2025

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE

DESPACHO


Devolvo os autos à Diretoria de Licitações para regular prosseguimento do feito, considerando que já consta nos autos Parecer Jurídico emitido por esta Procuradoria Geral do Município às fls. 295/302, no qual foram analisadas a minuta do edital e as peças que instruem o procedimento, com a fixação das condicionantes jurídicas cabíveis.

Ratifico integralmente o referido Parecer, em todos os seus termos, esclarecendo que, uma vez promovidas as adequações determinadas, não há que se falar em nova análise jurídica da minuta, porquanto já exercida a competência desta PGM no âmbito do controle prévio de legalidade.

Assim, inexistindo inovação jurídica relevante, retornem os autos à Diretoria de Licitações para adoção das providências subsequentes, no âmbito de suas atribuições.

Lauro de Freitas (BA), 02 de fevereiro de 2026.


CLARISSA ALMEIDA FIGUEIRÊDO
Assessora Direta


RAPHAEL C.L. GUIMARÃES
Procurador do Município
RAPHAEL GUIMARÃES
Procurador do Município